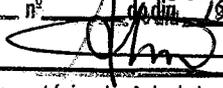




CERTIFICO que na data <u>20/04/16</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA foi publicado no Placar Oficial (P.O.) do ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016 deste Município o (a) <u>Contrato nº 596/15</u> de nº <u>18/04/16</u>  Secretário de Administração	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2015.
---	---

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LÍBIO LEONEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.137.163/0001-08, localizada à Avenida Guarujá ° 116 Qd 98, Lt. 07 Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás, aqui representada pelo Sr. Cassiano Paiva Magalhães, engenheiro, portador do CREA n.º 17757/D e inscrito no CPF/MF n.º 726.209.191-34, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n.º 596/15 assinado entre as partes em 18 de dezembro de 2015, referente a Tomada de Preços n.º 008/2015, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, pelo presente Termo Aditivo, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 596/15, firmado pelas partes em 18 de dezembro de 2015, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA ALAMEDA DO BOSQUE EM PIRACANJUBA – GO.**

1.2 O **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato n.º 596/15, tem sua **vigência** a partir do dia **26 de abril até 23 de agosto de 2016.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se a prorrogação devido ao atraso na liberação do recurso, fato que gerou atraso no cronograma de execução da empreiteira.

CLAUSULA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 18 de abril de 2016.

AMAURI RIBEIRO
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE

Carriano Pires Magalhães
LÍBIO LEONEL, CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF nº 12.137.163/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas:

01 Weverton E. Ferreira CPF: 007.623.441-05

02 Flávia Maria Bemes Ferreira CPF: 004.999.411-52